

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2025**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o LAR NINA ARUEIRA.**OBJETO:** Captação de computador adquirido pelo – CMICI através de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI. Acolhimento institucional de idosos em situação de risco e vulnerabilidade social, garantindo atividade de convivência, alimentação e saúde.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
05	01	UND	COMPUTADOR GABINETE: Tipo micro, padrão Micro Form Factor (MFF) podendo ser usado na posição vertical ou horizontal, sem comprometer o funcionamento dos componentes. O gabinete não poderá ultrapassar o volume máximo de 1.200 cm³. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações. O equipamento deverá ser da linha corporativa, sendo comprovado através de carta do fabricante, Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido e memórias) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), com exceção para slots tipo M.2, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Será aceito parafusos recartilhados, Acabamento interno composto de superfícies não cortantes, Deverá ser fornecido autofalante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. PROCESSADOR: Família desktop Intel I5 Integrante da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar, Controladora de memória e de vídeo integrada. • Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard), Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento, É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta, O processador deve operar dentro das especificações originais de seu fabricante. MEMÓRIA: 8 Gbytes, instalados em 1 pente (1x8gb), DDR4 SDRAM 2666 MHz ou superior, Dois slots e expansível a pelo menos a 64 Gbytes. SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de estado sólido com capacidade de 256GB, M.2 NVMe; com velocidade mínima de leitura, 2000MB/s e, de escrita 1200 MB/s, Informar Marca/Modelo da unidade ofertada. PLACA PRINCIPAL E BIOS: • BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. Deverá ser apresentada carta do fabricante para este processo comprovando tal solicitação; deverá ser gravado com fábrica, o logo da instituição na BIOS, ao invés do logo da fabricante, comprovado por declaração do fabricante. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; • A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá ser apresentada carta do fabricante para este processo, comprovando tal solicitação. • Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; • Possuir no mínimo 1 (um) slot M.2 para armazenamento e 1 (um) para interface wireless; • Possuir, no mínimo, duas (2) conexões de vídeo; • Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal); • Chip de segurança TPM 2.0 nativo para hardware; • Interface de áudio com entrada frontal e traseira para microfone e fone de ouvido, podendo ser do tipo "combo". • 5 (cinco) interfaces USB nativas no equipamento. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência; • Pelo menos 4 (quatro) portas deverão ser do tipo USB 3.2 (não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência). • Interface de Vídeo integrada ao processador. TECLADO E MOUSE: • Teclado USB original do mesmo fabricante do computador, vetado o uso de adaptadores, ABNT, português. O teclado deverá manter as cores predominantes no desktop. • Mouse USB original do mesmo fabricante do computador, vetado o uso de adaptadores, ótico, com botão de rolagem, com no mínimo 1000DPI.



		FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático, Auto Sensing, com eficiência energética de, no mínimo 87%, em 50% de carga, comprovada por meio de laudo técnico emitida pelo IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido, sendo aceita comprovação por normas internacionais, como a EC No 613/2013 ou superiores, comprovando da mesma forma que o equipamento possui eficiência energética de no mínimo 87% em 50% de carga. O laudo deverá ser entregue juntamente com a proposta MONITOR: - Monitor Led de Tamanho da tela: mínima de 23.8 polegadas; - Tela 100% plana de LED IPS; - Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz; - Proporção 16:10 ou 16:9; - Brilho mínimo de 250 CD/m2; - Relação de contraste mínima de 1.000:1; - Suporte mínimo a 16,7 milhões de cores; - Tempo de resposta máximo normal 8ms; - Distância entre pixels: máximo de 0.275 (H) mm x 0.275 (V) mm; 2(dois) Conectores de entrada: , compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados – o cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução; sem o uso de adaptadores; - Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; - Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/- 10%), 50-60hz, com ajuste automático; - O monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador não sendo aceito em regime O&M; Consumo de energia em modo típico/NORMAL de operação de no máximo 22 watts; - A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (de até 2 (dois) pixels queimados). SOFTWARES LICENCIADOS E INSTALADOS: - Microsoft® Windows 10 Professional Original 64-bit em Português (Brasil), com opção de upgrade para o Windows 11, com a respectiva mídia de instalação, sendo aceito o Windows 11 Pro já instalado de fábrica. • O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria Gold, no site: http://www.epeat.net; em substituição ao certificado EPEAT poderá ser apresentado o certificado ISO 14001 do fabricante do equipamento. - Compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux homologada; - O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.0 para eficiência de consumo elétrico; ACESSÓRIOS: - Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer adaptador de energia - Padrão Brasil (3 Pinos). GARANTIA: • O equipamento deverá possuir garantia do fabricante apenas para hardware, por um período mínimo de 03 anos (três). A abertura do chamado do fabricante deve ser feita através de central de atendimento tipo (0800), comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. - Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto, recebimento definitivo, da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos. - A contratante possui equipe técnica disposta a auxiliar a detectar o problema no momento da abertura de chamado, a fim de agilizar o processo; - Caso o licitante não seja o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência. - O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. - O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. - Padrões: O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; Não deverá ser enviado manuais impressos; - Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas. O fornecedor deverá anexar o catálogo do produto e todas as documentações requisitadas no termo de referência.
--	--	--

PRAZO: 05 (cinco) anos

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e o Sebastião José de Oliveira - Presidente do Beneficiário

PROCESSO: 80378/2025



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700310031003300310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

